38

Original anexo ao
Proc. n.º 263/09
Em 28/8/09 fa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que os moradores do bairro Humaitá estão envolvidos no programa de comemorações do aniversário do bairro e dentre as festividades previstas está a instalação de um parque de diversões para proporcionar lazer e diversão às crianças residentes no local,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 147 /09
DOCUMENTO N.º 1442 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário, de área da Praça n.º 118, no bairro Humaitá, no período de 30 de outubro a 6 de dezembro de 2009, pela empresa Parque de Diversões Dayane.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça n.º 118, no bairro Humaitá, no período de 30 de outubro a 6 de dezembro de 2009, pela empresa Parque de Diversões Dayane, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 27 de agosto de 2009.

MARCELO CORREIA

Tec0675/DH/AD/cms